

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO P COM PROCESSO : 06-0008/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: RPP

06-0008/2000 DE 23/03/2000

PROMOVENTE: VEREADOR

VICENTE CANDIDO DA SILVA

E M E N T A:

REQUER SEJA INSTALADA C.P.I. PARA APURAR IRREGULARIDADES E ILEGALIDADES NO CONTRATO 05/87 E SEUS ADITAMENTOS, SOBRE EXECUÇÃO DA OBRA DO TÚNEL DO IBIRAPUERA E O COMPLEXO VIÁRIO "CEBOLINHA".

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
7/10/2010 10:45:28

00000001271-83



ARQUIVADO EM

04/05/2000

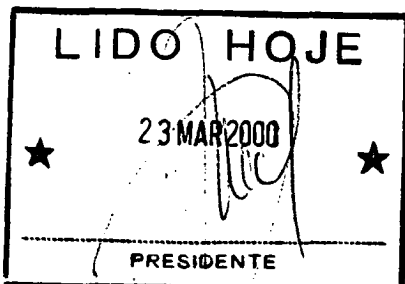
MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Retirado - R.D.S. 612/2000 - 27/4/00

Câmara Municipal de

Folha nº 041 do proc.
M.º 08
Adelina Ciconó - Ass. Parlamentar
RF. 100.408



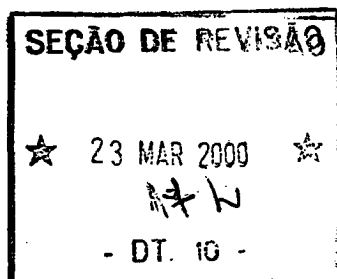
06 - RPF
06-0008/2000

REQUERIMENTO

Requer a instauração de C.P.I para apurar irregularidades e ilegalidades no contrato 05/87 e seus aditamentos. (execução da obra do túnel do Ibirapuera e complexo viário "cebolinha").

Requeremos ao Egrégio Plenário, com fundamento no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e artigo 90 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, a **Constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito**, composta por 07 membros e duração de 90 (noventa) dias, para investigar, de forma contundente, a execução do contrato 05/87 (000 670 1000), decorrente da licitação pública originada pelo Edital nº con-13/86, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização - EMURB e o consórcio Companhia Brasileira de Projetos e Obras - C.B.P.O e CONSTRAN S/A.

Com a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito ora requerida, poderemos averiguar se o contrato administrativo em epígrafe e seus respectivos aditamentos foram cumpridos na íntegra e ainda, se os fatores de correção de valores e o respectivo empenho de tais verbas respeitaram os princípios básicos da Administração Pública, eis que existem indícios contundentes de superfaturamento nas obras realizadas.





Câmara Municipal de São Paulo

Também poderemos averiguar se os aditamentos efetuados ao contrato administrativo em questão foram realizados em consonância com a legislação em vigor.

Sala das sessões, de março de 2.000

Vicente Cândido da Silva
vereador

Carlos M. de

Ana Maria Rodrigues

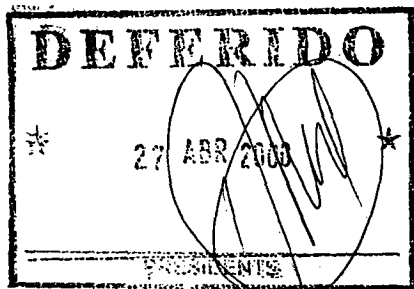
11.2021



Folha nº 3 do proc.
Nº 08 de 2000

Adm. Cl. do Ass. Parlamentar
Nº 10.406

Câmara Municipal de São Paulo

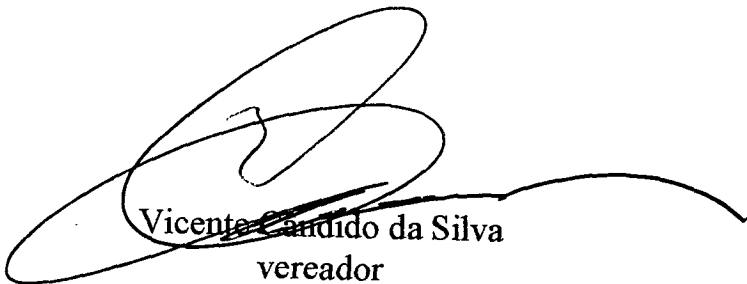


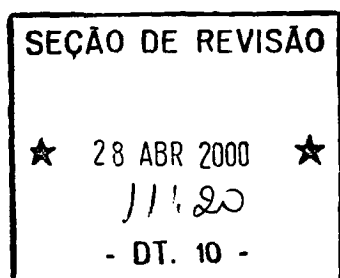
REQUERIMENTO

13 - RDS
13-0612/2000

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, a retirada do RPP nº 08/2.000, de minha autoria.

Sala das Sessões, 27 de Abril de 2.000


Vicente Candido da Silva
vereador



AO DT. 04 - SRA. CHEFE:
ARQUIVADO DO PRESENTE PROCESSO

28 - 4 / 2000

Breno Gandelman
Breno GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>— 03 —</u> fls.
Arquivo em	<u>— 04.05.2000</u>
O Func.º	<u>— Tranp</u>
BENVINDO DANILO L. CARVALHO	

Assist Parlamentar

Reg n.º 101258

0671373